

# CONFENEN INFORMA - 29 de setembro de 2020.

## AVALIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REPROVAÇÃO

Profa. Suely de Castro\*.

A CONFENEN, como órgão sindical que congrega as escolas privadas de todo o país, se mobiliza na discussão com suas escolas associadas, das melhores dinâmicas educacionais, capazes de assegurar uma proposta de aprendizagem significativa, em meio ao complexo contexto da Pandemia do Coronavírus.

Os sistemas de ensino públicos e privados devem planejar a reorganização dos ambientes de aprendizagem, equipado com tecnologias para o atendimento das propostas curriculares, das atividades online ou por meio de material impresso, capazes de estimular e orientar os estudos, pesquisas e projetos que podem ser computados como carga horária do calendário escolar, dando suporte ao replanejamento curricular.

As atividades propostas devem assegurar a igualdade de condições de acesso e permanência escolar, considerando o processo de ensino, aprendizagem e avaliação do processo.

**A avaliação** é componente essencial do processo de ensino e aprendizagem, e o sistema escolar, mesmo diante dos diferenciais impostos pela pandemia, não pode deixar de avaliar os resultados do trabalho escolar.

**As atividades pedagógicas não presenciais** que representam fatores de inquietação, nesse contexto de distanciamento social, são efetivadas pelo conjunto de trabalhos realizados com mediação tecnológica, ou por outros meios, assegurando a possibilidade de atendimento escolar essencial, durante o período de restrições de presença física dos estudantes na escola.

**A realização das atividades pedagógicas não presenciais** deve possibilitar tanto quanto as presenciais, a efetivação dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento expressos em competências e habilidades, previstos na BNCC, nos currículos e nas propostas pedagógicas, considerando o planejamento e revisão curriculares adotadas pelos sistemas de ensino.

As atividades pedagógicas de avaliação exigem uma organização detalhada das tarefas não presenciais, desenvolvidas pelo alunado. É fundamental neste caso para a reorganização, o cômputo de equivalência de horas cumpridas em relação às 800 horas anuais previstas na legislação e normas educacionais, contendo descrição das atividades relacionadas com os objetivos de aprendizagem da BNCC.

A instituição deve preocupar-se em organizar durante o período de afastamento, processo próprio de avaliação formativa ou diagnóstica dos estudantes, a critério das redes de ensino ou instituições. Vale ressaltar, que a avaliação somente poderá ser estabelecida, a partir, das metodologias e materiais utilizados, que devem apresentar evidências dos trabalhos desenvolvidos e dos resultados alcançados.

Paralelo ao desenvolvimento das atividades, a instituição deve realizar monitoramento, verificando se os trabalhos não presenciais realizados foram recebidos, resolvidos, registrados e comunicados quanto aos aspectos de maior dificuldade. Também deverão elaborar guias de orientação das rotinas das atividades não presenciais, orientando estudantes e famílias, sob a supervisão de técnicas responsáveis pelo registro das atividades realizadas e com sucesso.

Para que a avaliação possa acontecer é necessário a elaboração de materiais impressos, compatíveis com a idade e capacidade da criança, atividades online assíncronas regulares, relativas aos conhecimentos adquiridos, com apoio tecnológico. Podem utilizar estudos dirigidos, com supervisão de pais ou responsáveis, exercícios em casa, de acordo, com os materiais didáticos utilizados na escola, guias de orientação às famílias para colaborar com o acompanhamento dos estudantes, fortalecendo vínculo com a escola e o compromisso do aluno e dos professores.

Essas atividades vão se desenvolvendo, num crescente da utilização de programas educativos, vídeos educativos, material impresso, mídias sociais, atividades online, garantidas as questões tecnológicas.

A retenção do aluno na série cursada, em 2020, é uma decisão da escola, analisada a equivalência do tempo de atividades não presenciais, a qualidade dos resultados, e principalmente, o desenvolvimento das habilidades e competências previstas pela BNCC.

Para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Básica, a legislação educacional admite formas diversas de organização da trajetória escolar. Assim, a integralização da carga horária de 2020 pode ser efetivada no ano seguinte 2021, por meio da adoção de um contínuo curricular de duas séries, ou anos escolares contínuos, observadas as adaptações necessárias no planejamento escolar.

Devemos olhar com especial cuidado, o processo de progressão dos alunos que se encontram nos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para os quais sugerimos medidas específicas que possam viabilizar aos mesmos, a possibilidade de mudança de nível ou de unidade escolar ou mesmo de participação nos processos seletivos de acesso à Educação Superior ou à Ed. Tecnológica.

Diante do cenário de emergência, os sistemas de ensino públicos e privados devem promover a redefinição de critérios de avaliação para promoção dos estudantes, considerando as mudanças nos currículos, e em carga horária, de acordo com normas e protocolos locais, sem comprometimento do aproveitamento dos estudantes quanto ao dos alcances objetivos de aprendizagem e do desenvolvimento de forma flexível.

Um dos maiores desafios dos dirigentes educacionais é a reorganização das políticas que possam garantir a redução da desigualdade, entre o alunado, principalmente pela falta de acessibilidade tecnológica, na ausência de internet, na dificuldade de acesso às ferramentas computacionais, sem esquecer a falta de capacitação de professores e alunos no domínio dos meios digitais.

Os resultados das avaliações formativas e diagnósticas deverão orientar programas de **recuperação da aprendizagem** promovida, de acordo, com o contexto de cada escola, de cada curso, de cada grupo de alunos.

Para enfrentamento de situações durante a Pandemia, é importante o investimento, na formação continuada, visando à capacitação dos professores e equipe técnica da escola para as atividades não presenciais e para o uso de métodos inovadoras e tecnologias de apoio ao trabalho pedagógico.

É fundamental observar os critérios e mecanismos de avaliação ao final do ano letivo de 2020, considerando os objetivos de aprendizagem efetivamente cumpridos pelas escolas e redes de ensino, no propósito de minimizar os impactos da Pandemia, reduzir a retenção e o abandono escolar.

As escolas privadas e muitos sistemas públicos brasileiros realizaram trabalho extraordinário na reinvenção dos saberes e fazeres, acumulando significativa experiência na seleção de conteúdo, de metodologias e formas de avaliação que priorizam as competências e habilidades em leitura e escrita, raciocínio lógico-matemático, comunicação e expressão e solução de problemas. Ganharam na vivência dos projetos de pesquisa, leitura e avaliação de livros e outras possibilidades de explorar os conhecimentos adquiridos.

Certamente, a escola brasileira não conseguirá, a curto prazo, reparar os danos produzidos pela Pandemia, mas poderá mitiga-los, a partir de muitas aprendizagens e avanços tecnológicos que a situação nos impôs, trazendo no bojo, alguns benefícios.

Vale considerar que as novas experiências de ensino e aprendizagem com apoio da tecnologia é benefício irreversível na vivência das Instituições, Professores e dos Alunos, as quais consolidam uma visão que deve prevalecer nas decisões de progredir ou reter o aluno no ano escolar, salientando que a decisão será apoiada na perspectiva para o que for melhor para o projeto de vida do aluno. Não validar as aprendizagens ou complementá-las e validá-las, esse é o desafio da nossa escola neste “novo normal”.

*\*Da Câmara de Educação Básica da CONFENEN e Presidente da CEB/CNE.*